

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI DIAMANTINA – MINAS GERAIS www.ufvjm.edu.br

UFVJM

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÕES 2014

AQUISIÇÃO DE T.I (MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE)

TIPO DE COMPRA	OBJETO DA LICITAÇÃO	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRO	PRAZO PARA AJUSTE DOS CADASTROS	PRAZO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO REQUISIÇÃO	PREVISÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	PREVISÃO PARA INÍCIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS
Pregão	Material de	De 11 a 15 de	16 a 29 de	Até 06 de outubro	Outubro/Novembro	Primeiro
Eletrônico	consumo ou	setembro	setembro			semestre de
Tradicional 2014	permanente					2015

GENTILEZA FAZER A LEITURA ATENTA DAS ORIENTAÇÕES ABAIXO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI **DIAMANTINA - MINAS GERAIS**

www.ufvjm.edu.br



CRONOGRAMA DE AQUISIÇÕES 2014

ORIENTAÇÕES

As compras e contratações serão efetuadas conforme cronograma acima divulgado.

- 1. Este cronograma tem como finalidade a aquisição de material de tecnologia da informação (T.I), seja de consumo ou permanente para os programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão, para o curso da Medicina, para implantação dos novos Campi da UFVJM e para as unidades orçamentárias que porventura disponham de recurso financeiro;
- 2. Conforme memorando DTI nº 045/2014, são definidos como itens de T.I equipamentos que armazenam e processam dados, tais como: computadores, notebooks, tablets e periféricos comuns como scanner, impressoras, data show, aparelhos de telefonia Voip, nobreaks até 200kva, equipamentos de rede cabeada e wireless;
- 3. Com exceção das requisições de projetos, programas e para atender novos cursos, serão analisadas se as requisições de materiais e equipamentos de tecnologia da informação estão contempladas no PDTI da Instituição, para posterior elaboração de Plano de Contratação pela Diretoria de Tecnologia da Informação/UFVJM;
- 4. O cronograma de compras não é uma autorização ou liberação de recursos. O solicitante deve verificar a disponibilidade de recursos na sua Unidade Orçamentária (UO). Assim, tanto as requisições de compra consumo quanto as de compra permanente somente poderão ser realizadas pelas Unidades que disponham de crédito orçamentário para este fim;
- 5. Todas as solicitações de material permanente e/ou de consumo deverão ser realizadas via SIGA. A PROAD não receberá solicitação por nenhum outro meio de comunicação.
- 6. Só será aceito cadastro de novo material de itens específicos e ainda não existentes no SIGA. Assim, antes de solicitar o cadastro de um novo material, verificar se o mesmo já se encontra cadastrado no banco de dados do SIGA.
- 7. O pedido de inclusão no cadastro de materiais deve ser solicitado com a descrição detalhada do objeto. Para tanto, devem ser fornecidas informações suficientes para sua identificação, de forma clara e precisa. As descrições devem permitir a produção ou a compra dos bens com qualidade, bem como a fácil identificação do objeto pelo fornecedor. O pedido não pode ser direcionado para apenas um fabricante (a descrição deve abranger, no mínimo, 02 (duas) ou mais marcas/fabricantes). As solicitações de cadastro de novo material serão recusadas caso as descrições não sejam claras e objetivas, ou que contenham direcionamento de marca ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br



CRONOGRAMA DE AQUISIÇÕES 2014

modelo; Cabe também ao interessado conhecer e informar a necessidade de exigência de certificados, como: ANVISA, INMETRO, Cadastro Técnico Nacional, etc. Após análise e sempre que possível, está exigência constará do edital de licitação. Caso seja do interesse, o requisitante poderá realizar consulta ao sítio www.comprasnet.gov.br – do Catálogo de Materiais (CATMAT) – esse catálogo oferece descrições padronizadas de diversos materiais;

- 8. As solicitações de cadastro de novo material recusadas só poderão ser corrigidas no período estabelecido no cronograma para este fim;
- 9. As requisições de compra consumo somente deverão ser realizadas quando da inexistência do material no Almoxarifado. Antes de inserir a requisição de compra consumo, o solicitante deve verificar se o produto é um item disponível em estoque;
- 10. Antes de inserir as requisições de compra permanente verificar se há Registro de Preços vigente para o(s) item(ns) desejado(s), caso positivo, solicitar o bem na Divisão de Patrimônio;
- 11. Somente serão incluídas nos processos licitatórios as requisições completas e realizadas no prazo estabelecido neste cronograma;
- 12. Para cada requisição deverá ser enviado, obrigatoriamente, três orçamentos de preços contendo: descrição adequada do objeto, valor unitário, valor total, o valor do frete deverá estar incluso no preço do produto, razão social completa (CNPJ, endereço, telefone, e-mail, pessoa de contato), prazo de entrega, condição de pagamento, assim como desenho, projeto, fotos, amostras, carta de exclusividade ou outros documentos necessários à aquisição de produtos/serviços. Tais documentos podem ser inseridos na requisição por meio da ferramenta "ANEXAR". Os orçamentos deverão apresentar especificação clara do objeto e, se retirados da Internet, devem ser acrescidos com o valor do FRETE. A página de onde foram extraídos orçamentos deve ser anexada à requisição, uma vez que o mero endereço eletrônico (URL) não é documento legal suficiente para formalizar o processo de compra.
- 13. As requisições não autorizadas pelos gestores das unidades até as datas estabelecidas neste cronograma **não serão incluídas** nos processos licitatórios;
- 14. As requisições cujos orçamentos não atendam à legislação serão recusadas e o requisitante será notificado via e-mail. Neste caso, haverá nova oportunidade de aquisição do item recusado somente no ano de 2015, portanto fique atento às orientações do item 10.
- 15. A Divisão de Compras disponibilizará na página da Universidade as orientações para cadastro de novo material e realização de requisição no SIGA;
- 16. É responsabilidade do requisitante a guarda do número, de sua requisição de compra, para posterior acompanhamento do processo de aquisição junto a Divisão de Compras e a Divisão de Licitações.

Pró Reitoria de Administração / Diretoria de Logística / Divisão de Compras / Divisão de Licitações